



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 – e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 907, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

LIDO
EM 16/10/2019
[Signature]
PRESIDENTE

FICA VEDADA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO DE NATIVIDADE DA SERRA DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340.

A **Câmara Municipal de Natividade da Serra**, Estado de São Paulo, faz saber que aprovou e envia à sanção e promulgação do Poder Executivo Municipal, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como das Fundações e Autarquias do Município de Natividade da Serra, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único – Em razão da vigência absoluta da presunção da inocência, a vedação acima contemplada vigorará a partir do trânsito em julgado da condenação e termina com a extinção da pena de qualquer forma.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 30 de agosto de 2019.

GENTIL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
VEREADOR

APROVADO EM 07/10/19
06 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
EM ÚNICA DISCUSSÃO
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

02 - VOTOS AUSENTES

[Signature]
RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2